

## COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) E AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



**APIÚNA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 49.272.860/0001-73

no valor total de  
**R\$ 370.000.000,00**  
(trezentos e setenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAPPTDBS003**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) “AA+(EXP)(BRA)”  
ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.**

\*Esta classificação foi realizada em 17 de dezembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

### 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **APIÚNA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 977, conjunto comercial 61, CEP 13024- 001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 49.272.860/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) 35300640853 (“Emissora”), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538- 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público, **COMUNICAR: (i)** a divulgação do relatório de classificação de risco da Emissão, realizado pela FITCH RATINGS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33, que atribuiu, em 17 de dezembro de 2025, o rating “AA+(EXP)(BRA)” às Debêntures e à Oferta (conforme definidos abaixo); e **(ii)** que em 19 de dezembro de 2025, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na

Escritura de Emissão), organizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimentos, sem lotes mínimos ou máximos, da oferta pública de distribuição de 370.000 (trezentas e setenta mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), , com intermediação do Coordenador Líder, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Apiúna Participações S.A.*”, celebrado em 21 de novembro de 2025, entre a Emissora, as SPEs Fiadoras (conforme definido na Escritura de Emissão), o sr. **JOSÉ EDUARDO MUFFATTO**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Professora Dea Ehrardt de Carvalho, nº 200, CEP 13101-664, portador da Cédula de Identidade RG nº 47202043 SESP/PR, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.546.339-08 (“Fiador Pessoa Física” e, em conjunto com SPEs Fiadoras, “Fiadores”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado de tempos em tempos (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram definidos o volume e a taxa final de Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão):

<p><b>Quantidade de Debêntures</b></p>	<p>Foram emitidas 370.000 (trezentas e setenta mil) debêntures (“<b>Debêntures</b>”) observado que a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, qual seja, 370.000 (trezentas e setenta mil) não sofreu alterações em razão de não exercício da opção de Lote Adicional.</p>
--	---

<b>Juros Remuneratórios</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Incentivadas incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,8958% (oito inteiros e oito mil novecentos e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ <u>Remuneração</u> ”).
-----------------------------	---

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

O relatório de classificação de risco encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [Fitch Assigns ‘AA+\(EXP\)\(bra\)’ Rating to Apiúna’s Proposed Debentures Issuance](#);

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado Referente ao Resultado do Procedimento de Bookbuilding no Âmbito da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Apiúna Participações S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (CONFORME DEFINIDA ABAIXO) PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA (CONFORME DEFINIDA ABAIXO).**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM, ANBIMA, NEM POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**